



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1.455, de 02 de outubro de 1997

Suplementa dotação do Orçamento.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 30 de setembro de 1997, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Departamento de Execução Orçamentária e Controle, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suplementar a dotação orçamentária abaixo especificada, que se tornou insuficiente.

Órgão:	04- Secretaria da Fazenda e Administração
Unidade Orçamentária:	04- Departamento de Administração
Função:	03- Administração e Planejamento
Programa:	07- Administração
Sub-Programa:	021- Administração Geral
	03070212.11- Manutenção do Departamento de Administração
Categoria Econômica	3132- Outros Serviços e Encargos.....R\$50.000,00

Artigo 2º.- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso, a anulação parcial da seguinte dotação em vigor:

Órgão:	07- Secretaria da Promoção Social e Saúde
Unidade Orçamentária:	02- Departamento de Saúde e Divisões
Função:	13- Saúde e Saneamento
Programa:	75- Saúde
Sub-Programa:	428- Assistência Médica e Sanitária
	13754282.033- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde



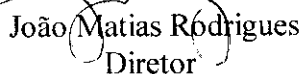
Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Categoria Econômica: 3132- Outros Serviços e Encargos.....R\$50.000,00

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e sete.


João Matias Rodrigues
Diretor